



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA
CÂMPUS GASPAR

Edital 11/2024 – Contratação de Estagiário Interno

A Diretora-Geral do câmpus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Ana Paula Kuczmynda da Silveira, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo de Contratação de Estagiário Interno, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; o Regulamento Didático Pedagógico do IFSC; a Resolução 47/2014 do Consup, especificamente, o art. 28, que dispõe sobre a utilização do IVS para “fins de acesso a outros programas e projetos institucionais” e a resolução 74/2016 e suas alterações que regulamentam a prática de estágio obrigatório e não obrigatório dos estudantes do IFSC e a sua atuação como unidade concedente de estágio.

1 DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E CLASSIFICAÇÃO DO ESTÁGIO INTERNO

1.1 O Estágio Interno se constitui numa modalidade de estágio não incluída no Projeto Pedagógico dos cursos, de caráter não-obrigatório, mas assumido intencionalmente pelo câmpus a partir da demanda de seus(as) estudantes ou de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

1.2 O Estágio Interno não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos básicos:

I – matrícula e frequência regular do(a) estudante, devidamente comprovados por documento emitido pela Secretaria Acadêmica do câmpus;

II – celebração do Termo de Compromisso entre o(a) estudante e o IFSC;

*Quando o(a) estudante for absoluta ou relativamente incapaz, o Termo de Compromisso será celebrado com o seu(a) representante ou assistente legal.

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

1.3 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) de Estágio, assim como pelo(a) Supervisor(a), comprovado pelo

visto nos Relatórios de Atividades Mensais, assim como na Ficha de Frequência e no Relatório Final.

1.4 Juntamente aos documentos exigidos no subitem 1.3, o IFSC encaminhará, quando de sua conclusão, o Termo de Realização de Estágio, em que deverá constar a carga horária.

1.5 O descumprimento do exposto nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do(a) estudante com a parte concedente de estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

1.6 É assegurado ao(à) estagiário(a), caso o estágio tenha duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

I – Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio inferior a um ano.

1.7 Aplica-se ao(à) estagiário(a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do IFSC.

1.8 Caberá ao IFSC contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

2 DAS VAGAS

Setor de atuação	Supervisor(a) de Estágio	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da bolsa *
Laboratórios de Química e Biologia	Daiane de Souza Carvalho	1 vaga	20 horas	Ensino Médio: R\$ 486,05; Auxílio-transporte de R\$ 10,00 por dia estagiado

**Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo hipótese de compensação de horário.*

3 DO HORÁRIO DE ESTÁGIO

Setor de atuação	Horário
Laboratórios de Química e Biologia	Das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira



4 DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- Auxiliar na organização dos laboratórios de Química e Biologia/Microbiologia;
- Auxiliar na limpeza das vidrarias e equipamentos;
- Preparo e separação de materiais para as aulas nos laboratórios de Química e Biologia/Microbiologia;
- Preparo de soluções e reagentes mediante presença do técnico de laboratório;
- Auxiliar os técnicos e assistente de laboratório no levantamento patrimonial dos laboratórios de Química e Biologia/Microbiologia.

5 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

As atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) serão acompanhadas e avaliadas pelo(a) Supervisor(a) de estágio e pelo(a) Professor(a)-Orientador(a), de acordo com os instrumentos estabelecidos.

6 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Vaga	Pré-requisitos
Estágio no laboratório de Química e Biologia	Estudante matriculado(a) no Curso Técnico Integrado em Química do Câmpus Gaspar a partir da 5ª fase

7 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período que consta no item 14 deste edital, e deverão ser realizadas pelo e-mail cgp.gas@ifsc.edu.br, com dados informados no corpo do e-mail e documentos comprobatórios anexados, conforme:

7.1 Dados a serem informados para realização da inscrição

- I – Nome completo
- II – Curso e fase
- III – E-mails (principal e alternativo)
- IV – Telefones para contato (principal e alternativo)

7.2 Documentos a serem enviados para realização da inscrição

- I - Via digitalizada do RG ou CNH ou outro documento oficial com foto;
- II - Declaração de matrícula;
- III - Comprovante de IVS – Índice de Vulnerabilidade Social válido (se possuir);
- IV - Comprovante de vacinação contra a COVID-19.

8 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deferidas serão publicadas no site na data que consta no item 14 deste edital.

9 DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção e aprovação do(a) candidato(a) serão realizadas por entrevista e teste prático de caráter classificatório com o(a) supervisor(a) do estágio.

10 DA AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação máxima
1. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do câmpus	20
2. Desempenho no teste prático	50
5. Índice de Vulnerabilidade Social – IVS	30
Total	100

A pontuação final seguirá os critérios objetivos conforme anexo I deste edital.

10.1 As avaliações serão agendadas dentro do período estipulado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, e os(as) estudantes serão comunicados(as) previamente via e-mail sobre data e horário de sua avaliação.

11 DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, no site do câmpus Gaspar.

12 DA CONTA BANCÁRIA

O(A) estudante aprovado(a) deverá ser titular de **conta-salário** para recebimento da bolsa mensal.

12.1 A conta-salário deve ser aberta em alguma das instituições bancárias listadas no **Anexo II**, conforme orientação DGP/IFSC;

12.2 Os dados bancários deverão ser informados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, pelo envio de cópia do cartão ou da folha do contrato de abertura de conta bancária em que constem o nome do banco, número da conta e número da agência, pelo e-mail **cgp.gas@ifsc.edu.br**.

13 DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Ocorrerá o desligamento do(a) estudante do estágio:

- I – automaticamente, ao término do estágio, mediante celebração do Termo de Realização do Estágio;
- II – a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFSC;
- III – depois de decorrido um semestre, a quarta parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho;
- IV – a pedido do(a) estagiário(a);
- V – em decorrência de descumprimento de qualquer questão assumida no Termo de Compromisso;
- VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII – pela interrupção do curso no IFSC.

14 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
1. Inscrições	27 de maio a 16 de junho, conforme item 7 do edital
2. Divulgação das inscrições deferidas	18 de junho, no site do câmpus (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais)
3. Avaliações	19 a 21 de junho, na parte da tarde, com divulgação conforme o item 10.1 do edital
4. Divulgação do Resultado Final	26 de junho, no site do câmpus (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais)
5. Entrega dos dados bancários e demais documentos solicitados pela CGP	26 de junho a 03 de julho, pelo e-mail cgp.gas@ifsc.edu.br
6. Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE	04 a 12 de julho, ou após o retorno das atividades acadêmicas, por conta da atual greve.
7. Início do estágio	Logo após o retorno das atividades acadêmicas, por conta da atual greve.



15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão tratados e avaliados pela Direção-Geral do câmpus Gaspar.

15.2 Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate o candidato mais velho. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

15.3 Todos os documentos enviados, em qualquer etapa, devem estar legíveis. Se algum documento não estiver legível ou não for apresentado conforme estabelecido pelo presente edital, o candidato será desclassificado.

15.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de maio de 2024.

Autorização: SIPAC 23292.016469/2024-11

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Diretora-Geral do câmpus Gaspar/IFSC
Portaria IFSC N° 388, de 30/01/2020
Protocolo SIPAC n° 23292.006438/2022-26

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nome do candidato

Critério	Pontuação máxima
1. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do câmpus	20
2. Desempenho no teste prático	50
5. Índice de Vulnerabilidade Social – IVS	30
Total	100

1. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do câmpus:

a) Tem disponibilidade para atuar no horário indicado pelo edital?

() sim – 20 pontos

() não – 0 ponto

2. Desempenho no teste prático (30 minutos)

Item 1	Habilidades para o manuseio e familiarização com os equipamentos	Pontos: 10,00
	Quebrou ou deixou cair a vidraria	
	Não tarou a balança para pesagem	
	Total de pontos a serem descontados	
	Observações:	
Item 2	Materiais e utensílios para execução das tarefas	Pontos: 10,00
	Utilizou as vidrarias de maneira incorreta	
	Não executou as tarefas com cuidado	
	Total de pontos a serem descontados	
	Observações:	
Item 3	Domínio da técnica e dos materiais aplicados na execução dos procedimentos	Pontos: 10,00
	Não realizou a transferência quantitativa do soluto para o balão volumétrico	
	Ultrapassou o menisco do balão volumétrico	
	Total de pontos a serem descontados	
	Observações:	



Item 4	Capacidade de administração do tempo para a execução dos procedimentos	Pontos: 10,00
Ultrapassou o tempo estimado para realização da análise		
Início: __:__		
Término: __:__		
Total de pontos a serem descontados		
Observações:		
Item 5	Capacidade de desenvolvimento da atividade prática, considerando a técnica e os materiais	Pontos: 10,00
Não utilizou procedimentos de biossegurança		
Não organizou a bancada após a atividade		
Total de pontos a serem descontados		
Observações:		

Total da pontuação do candidato após descontos: _____

3. Índice de Vulnerabilidade Social - PAEVS

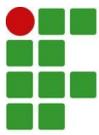
a) Possui IVS válido?

() Sim – 30 pontos

() Não – 0 ponto

Observações:

Pontuação total:



ANEXO II

LISTA DE BANCOS PARA ABERTURA DE CONTA-SALÁRIO

- 001 - Banco do Brasil;
- 033 - Banco Santander;
- 041 - Banrisul;
- 104 - Caixa Econômica Federal;
- 237 - Banco Bradesco;
- 341 - Banco Itaú;
- 748 - Banco Sicred;
- 756 - Banco Sicoob.